

COMUNICADO 04 – ALTERAÇÃO DO EDITAL DE SEBRAETEC 01/2016**(Publicação em 27/01/2017)**

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO por meio da Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC e conforme previsto no item 18.4 do edital torna pública as seguintes alterações e erratas do presente edital, conforme segue:

Alteração 01 - [...] Onde se lê no EDITAL na página 06 e 07:

4. DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS/DEMANDANTES

4.1 O acesso para a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) aos serviços tecnológicos ofertados pelo Programa SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE/TO em 50% do valor total do serviço contrato, sendo que os demais 50% serão custeados pela própria empresa demandante.

4.2 O acesso para o Microempreendedor Individual (MEI) e o Produtor Rural aos serviços tecnológicos ofertados pelo Programa SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE/TO em 60% valor total do serviço contrato, sendo que os demais 40% serão custeados pela própria empresa demandante.

[...] Leia-se:

4. DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS/DEMANDANTES

4.1. O acesso aos serviços ofertados pelo Programa SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE/TO da seguinte forma:

4.1.1 O SEBRAE/TO subsidiará 70% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE a qual ficará responsável pelo montante de 30% do total do serviço;

Palmas/TO, 27 de Janeiro de 2017.

Diretoria Executiva do Sebrae/TO e Comissão do Programa Sebraetec